



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 23
Reunião Ordinária de 10 de outubro de 2018



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

10 de outubro de 2018

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação das atas da reunião extraordinária do dia 24 de setembro de 2018 e da reunião ordinária do dia 26 de setembro de 2018.

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço de Ação Social e Saúde

- 1.1. Candidatura ao apoio do programa de recuperação de imóveis degradados para municípios em situação de carência socioeconómica.

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Emília Soares de Carvalho.
- 1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Fernando Ramos Pires Alegria.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Carlos Malva Ferreira.
- 1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Rosa Maria Correia Lapa Chorro.
- 1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Licínia Maria de Carvalho Ferreira Marta.
- 1.6. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António Rainho de Melo.
- 1.7. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Telma Alexandra Batista Ferreira.
- 1.8. Requerimento apresentado por Mário Fernando Gaspar Manaia a solicitar e isenção das tarifas de saneamento. – Decisão final.
- 1.9. Proposta de tarifários dos serviços de abastecimento de águas, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos para o ano de 2019.
- 1.10. Procedimentos para regularização de dívidas de água.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 2.2. Apoio financeiro à Casa do Povo de Sebal Grande para obras de melhoramento/beneficiação das suas instalações.
- 2.3. Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Belide para a cobertura do Coreto, situado no adro da Igreja.
- 2.4. Apoio financeiro à Ritornello – Associação Cultural, para a produção da Ópera “Bastien e Bastienne”.
- 2.5. Apoio financeiro à União Desportiva de Casével para aquisição de dez carvalhos para requalificação do espaço exterior à sua sede.
- 2.6. Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Ega para pintura de parte do Cemitério de Ega e da totalidade do Cemitério de Casével.
- 2.7. Apoio financeiro à Associação Ecomuseu de Condeixa para o desenvolvimento de atividades de natureza cultural, desportivas, ambiental e patrimonial no âmbito dos Estágios Flash.

3. Sector de Património

- 3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de agosto de 2018.
- 3.2. Alienação de dois lotes de terreno (Lote E e Lote F) para construção urbana inserido no loteamento nº2/2000 e respetivos aditamentos – Ata do Júri que declarou a praça deserta.

4. Sector de Aprovisionamento

- 4.1. Concurso público para a realização da obra “Um território sustentável – Ordenamento do território – Execução do PARU – Empreitadas – Reabilitação da Casa dos Arcos” – Aprovação da lista de erros e omissões. – Ratificação.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo nº 01/2018/25 em nome de Sempre Branco Lda., para obras de construção de habitação unifamiliar, com cave destinada a arrumos (sem pé direito habitável), sita em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.2. Processo nº 01/2018/26 em nome de Sempre Branco Lda., para obras de construção de habitação bifamiliar, com cave destinada a arrumos (sem pé direito habitável), sita em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.3. Processo nº 01/2018/30 em nome de Maria do Rosário Serrano e Sérgio Marcos de Abreu Mendes Ferreira Passos, para obras de construção de habitação e muros, sita em Valada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.4. Processo nº 01/2018/32 em nome de César Correia Cravo dos Santos, para obras de construção de edifício de apoio agrícola e muros e obras de demolição de edifício existente, sito em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.5. Processo nº 01/2018/36 em nome de Vitor Manuel dos Santos Cravo para obras de construção de habitação e muros, sito em Rodão, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.6. Processo nº08/2018/25 em nome de Sempre Branco Lda., para emissão de certidão referente ao pedido de destaque de um prédio sito em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.7. Processo nº08/2018/26 em nome de Fernando Simões Duarte para emissão de certidão referente ao pedido de destaque de um prédio sito em Caneira – Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.8. Processo nº 14/2016/22 em nome de Jacinta Paulo Bernardes Paiva referente a obras de ampliação e de alteração interior (com modificação da estrutura da estabilidade) de um edifício, sito na Rua da Costa de Baixo nº 11 em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- 1.9. Processo nº 14/2018/22 em nome de António Cardoso Gonçalves Henriques para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação de edificação sita na Rua Canto das Bicha em Eira Pedrinha, para retificação do ato administrativo constante da ata nº 22 de 12 de setembro de 2018 da Câmara Municipal, nos termos do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo.

- 1.10. Processo nº 14/2018/24 em nome de Sandra Cristina Mendes Agra referente a obras de alteração e ampliação de edifício, bem como a obras referente à construção de um muro, sita em Valada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova

- 1.11. Processo nº 14/2018/27 em nome de Maria Manuela Cabral Ançã Costa Jardim referente a obras de alteração de alçado de edificação, sita na Rua de Santa Isabel, em Bom Velho de Cima, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 4 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel, em substituição do Sr. Presidente, por este se encontrar ausente por motivos profissionais, e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro, Arlindo Jacinto Matos e António Pedro Alves dos Santos Devesa. -----

-----A Sra. Vice-presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas. -----

I. Discussão e votação das atas da reunião extraordinária do dia 24 de setembro de 2018 e da reunião ordinária do dia 26 de setembro de 2018.

-----A Sra. Vice-Presidente colocou à discussão e votação as atas da reunião extraordinária de 24 de setembro de 2018 e da reunião ordinária de 26 de setembro de 2018. Não havendo correções a fazer, foram as mesmas aprovadas por unanimidade.-----

-----A Sra. Vice-Presidente e o Sr. Vereador António Pedro Alves dos Santos Devesa não participaram na votação da ata da reunião extraordinária de 24 de setembro de 2018, por não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

-----A Sra. Vice-Presidente não participou na votação da ata da reunião ordinária de 26 de setembro de 2018, por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio começando por questionar, relativamente à nova Residência Sénior do Centro Social de Ega, quais foram as medidas que a Autarquia tomou para colmatar as dificuldades existentes ao nível da administração central que retardaram a abertura da referida infraestrutura. Perante isto, referiu que é incompreensível que esta obra não comece a beneficiar os nossos municípios e outros utentes, uma vez que está já concluída, para mais com o apoio financeiro que mereceu por parte do Município. -----

-----Continuando, questionou se existe algum motivo especial pelo qual ainda não está exposto no Salão Nobre, juntamente com os outros Presidentes, o quadro com a fotografia do Sr. Ex-Presidente da Assembleia Municipal, João Filipe Leal, uma vez que o mandato já terminou.-----

-----Questionou ainda qual a razão de o Protocolo de Geminação com Djemila não ter sido assinado em Condeixa, já que o Município é que assumiu a vontade da geminação e por outro lado seria razoável que agora exista uma vontade mútua de visitar a outra localidade. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Mudando de assunto, referiu que tem verificado, de forma positiva, que os serviços do Município têm divulgado informação sobre o Orçamento Participativo Nacional, no entanto, em relação ao Orçamento Participativo Municipal o mesmo não acontece, uma vez que não se faz qualquer promoção da edição de 2018, tal como está previsto.-----

-----Por fim e ainda relacionado com este assunto, solicitou qual o ponto de situação em que se encontram dois dos projetos vencedores de anos anteriores, nomeadamente o parque infantil na Praça do Município e as obras na sede do Agrupamento de Escuteiros na escola de Condeixa-a-Velha.-----

-----A Sra. Vice-Presidente começou por informar que faz todo o sentido que o quadro do Ex-Presidente da Assembleia, João Filipe Leal, esteja também afixado. Contudo, ainda não houve essa oportunidade.-----

-----Relativamente à Residencial Sénior de Ega, o Sr. Vereador António Ferreira informou que existe um programa ao nível da administração central que contém certas regras de admissão com vista à seleção de respostas sociais promovidas pelas entidades do setor social e solidário [Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais – PROCOOP, criado pela Portaria 100/2017, de 7 de julho de 2017].-----

-----Face à comparticipação da Segurança Social nesta obra social, à partida será possível promover a abertura do lar como uma situação excepcional ao referido programa, de forma a que o lar do Centro Social possa estar disponível para todos os utentes. Salientou ainda que o Sr. Presidente da Câmara Municipal, juntamente com alguns deputados eleitos por Coimbra, tem feito pressão junto do Governo com vista à resolução desta situação.-----

-----A Sra. Vice-Presidente acrescentou que esta situação está pendente por questões burocráticas, o que é uma pena já que todos os equipamentos estão instalados, encontrando-se os prazos de garantia a decorrer.-----

-----Mudando de assunto, referiu que o Protocolo de Geminação entre a cidade de Djemila e Condeixa-a-Nova foi assinado à margem de 5º Encontro de Alto Nível entre Argélia e Portugal, a convite da embaixada da Argélia, pelo que fazia todo o sentido ter sido assinado na própria embaixada nesse mesmo dia. Quanto à visita, referiu que o Presidente de Câmara de Djemila fazia toda a questão de vir visitar Condeixa só não o tendo feito por não ter conseguido adiar o seu voo. No entanto, ficou marcada para muito em breve a sua presença em Condeixa.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Antonio Ferreira interveio para referir que o Sr. Presidente de Câmara, numa das últimas reuniões do executivo, justificou a urgência na tomada das deliberações pelos órgãos municipais face a este protocolo, as quais foram tomadas devido ao convite efetuado pela embaixada da Argélia para que o protocolo fosse assinado no dia do 5º Encontro de Alto Nível entre Argélia e Portugal.-----

-----Relativamente ao Orçamento Participativo Nacional, a Sra. Vice-Presidente informou que Condeixa tem estado presente em várias fases, nomeadamente nas fases finais de mesmo, pelo que, na próxima quinta-feira o Município foi convidado a estar presente na cerimónia do Palácio da Foz, uma vez que se encontra nos primeiros cinco lugares no âmbito do Orçamento Participativo Portugal - Projeto Sénior.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais referiu ainda, relativamente ao Orçamento Participativo Municipal, que existe uma certa dificuldade no que se refere à disponibilidade financeira da Câmara Municipal para resolver no imediato as situações do Orçamento Participativo anteriores.-----

-----Quanto aos projetos do parque infantil e da sede dos escuteiros estes já se encontram realizados, inclusive o procedimento da sede dos escuteiros já avançou; quanto ao parque infantil avançará assim que possível.-----

-----Informou ainda que hoje de manhã tiveram a notícia de que a candidatura para intervenção na escola do Furadouro, onde se encontra sedeada a Associação Grande Alerta, não foi aprovada e terá que ser a Câmara Municipal a avançar com as obras. Deste modo, o tempo de espera deste projeto foi no sentido de ver se a obra teria apoio financeiro.-----

III. Informações

-----A Sra. Vice-Presidente informou que o Sr. Presidente se encontra em Bruxelas na Comissão Europeia a participar numa visita de informação no âmbito da CIM- Região de Coimbra, onde foi entregue o prémio à Região de Coimbra, que será, em 2021, Região Europeia de Gastronomia, em conjunto com a Eslovénia.-----

-----Informou também que no próximo fim-de-semana decorrerá a festa de abertura do ano Pastoral 2018/2019.-----

-----Por fim, informou que no próximo dia 15, pelas 14.00 horas, no Polo II, terá lugar o Workshop “Comunicar é possível para todos...”, iniciativa financiada pela CIM RC através do projeto cofinanciado *Planos Inovadores e Integrados de Combate ao Insucesso Escolar*.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

A. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço de Ação Social e Saúde

1.1. Candidatura ao apoio do programa de recuperação de imóveis degradados para munícipes em situação de carência socioeconómica.

-----Foi presente uma informação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que considera esta uma boa medida, considerando contudo que estas pequenas obras deveriam servir também para o Município proporcionar um incremento à atividade de economia local, permitindo que as mesmas fossem efetuadas por pedreiros e/ou empreiteiros do Concelho, uma vez que verificou que os orçamentos apresentados são todos de empresas que não são do Concelho. Deste modo, considera que deveria fazer parte do Regulamento do Programa de Apoio à Recuperação de Imóveis Degradados para Municípios em situação de Carência Socioeconómica o facto de o Município poder efetuar uma intervenção técnica no sentido de convidar os empreiteiros do Concelho para efetuar este tipo de obras. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira referiu que concorda com o Sr. Vereador Nuno Claro no sentido de constar do Regulamento esse requisito, assim como a necessidade de não alinear o imóvel objeto da intervenção durante certo período de tempo. -----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura ao apoio do programa de recuperação de imóveis degradados para os munícipes em situação de carência socioeconómica nela identificados, com a comparticipação no valor de 3.500,00 euros, ao abrigo do nº3 do artigo 3º do Regulamento do Programa de apoio à Recuperação de Imóveis Degradados para Municípios em situação de Carência Socioeconómica. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Emília Soares de Carvalho.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de setembro de 2018, apenas em relação à tarifa de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando a consumidora.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Fernando Ramos Pires Alegria.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de setembro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Carlos Malva Ferreira.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de agosto de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Rosa Maria Correia Lapa Chorro.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de setembro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Licínia Maria de Carvalho Ferreira Marta.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de setembro de 2018, apenas em relação à tarifa de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando a consumidora. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.6. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António Rainho de Melo.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de setembro de 2018, apenas em relação à tarifa de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.7. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Telma Alexandra Batista Ferreira.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o assunto mencionado em epígrafe, que foi retirado da ordem de trabalhos da presente reunião, para melhor análise. -----

1.8. Requerimento apresentado por Mário Fernando Gaspar Manaia a solicitar e isenção das tarifas de saneamento. – Decisão final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Atendendo a que a petição do reclamante tendia para o indeferimento, uma vez que o serviço externo de águas deslocou-se ao local e averiguou que existe uma caixa de saneamento em frente à habitação; -----

-----Atendendo a que, nos termos da alínea a) do artigo 8º e da alínea a) e b) do nº1 do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Condeixa-a-Nova, o consumidor é obrigado a instalar por sua conta a rede de recolha predial e solicitar a ligação à rede de saneamento; -----

-----Atendendo ainda a que a petição tendia para o indeferimento e que o consumidor foi notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.9. Proposta de tarifários dos serviços de abastecimento de águas, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos para o ano de 2019.

-----Foi presente a proposta relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----A Sra. Vice-Presidente deu a palavra aos representantes da empresa Report Maxi, os quais fizeram uma breve apresentação relativamente ao enquadramento e estudo da proposta de tarifários dos serviços de abastecimento de águas, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos para o ano de 2019. -----

-----O Sr. Vereador António Devesa interveio referindo que, tendo em conta a forma como o projeto foi realizado, atendendo ao impacto se projetar como diminuto no caso da maioria dos consumidores, considera que o exercício foi muito bem feito e ficou satisfeito pelo esforço realizado, no que diz respeito à planificação para que a taxa de recuperação de custos ser



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

estimada em 95%, diminuindo a probabilidade de a execução ser abaixo dos 0,90 e assim não colocar em risco os investimentos. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio referindo que ficou satisfeito por estas questões se discutirem com base em suportes destes género e apresentadas desta forma, pelo que se justifica que este estudo tenha sido efetuado desta forma. Contudo, no estudo apresentado, existem números que considera que devem merecer melhor a atenção do Município, nomeadamente os 25% de perdas, os quais deveriam ter merecido atenção há mais tempo e não só agora. Se assim fosse, talvez não fosse necessário fazer as coisas à pressa, o que se verifica em alguns valores apresentados neste estudo. Por outro lado, entende esta necessidade, necessária para os fundos das candidaturas que estão a decorrer. Considera, no entanto, que este executivo, já desde o mandato anterior, deveria e poderia ter tomado algumas medidas para evitar de chegar a este ponto, nesta fase. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio referindo que relativamente às perdas de água, estas têm a ver com as roturas e com o sistema de águas do Município. Com efeito, desde o início do primeiro mandato, em 2013, este executivo deparou-se com a transferência de grande parte das águas de Coimbra, ou seja a transferência de águas calcárias para as águas férreas, o que causou algumas dificuldades no sistema de rede de águas. Por outro lado, e tal como o Sr. Presidente da Câmara já referiu anteriormente, a substituição da rede de águas tem custos na ordem de um milhão de euros. Face a isto, o Município não tem capacidade financeira, só por si, para efetuar toda a substituição da rede, e como é do conhecimento de todos, esta substituição não tem apoios comunitários. Assim, neste momento, o Município encontra-se a efetuar algumas reparações mais urgentes por sua conta, e outras integradas na rede de saneamento. -----

-----Apesar dos valores de percas, e em comparação com outros Municípios vizinhos, o Município de Condeixa está muito melhor, nomeadamente em relação aos que agora constituíram a Intermunicipal de Soure, Montemor e Mira, sendo esta uma das razões pela qual a Autarquia não fez parte dessa Intermunicipal. -----

-----Em suma, referiu que substituir toda a rede de água só com o financiamento da Câmara Municipal não será viável, nem seria um exercício de boa gestão pois oneraria todo o resto. -----

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos interveio, mencionando que face à fundamentação técnica apresentada, onde consta o esforço de cumprimento dos requisitos imperativos para garantir os fundos comunitários, nomeadamente o POSEUR, bem como o esforço que o



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

momento requer, consciente dos riscos assumidos delibera neste ponto um voto de confiança a favor da proposta apresentada.-----

-----Atendendo ao exposto e a todos os esclarecimentos efetuados, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Nuno Claro, aprovar a proposta de tarifários dos serviços de abastecimento de águas, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos para o ano de 2019. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.10. Procedimentos para regularização de dívidas de água.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Considerando que:-----

-----a) O serviço de fornecimento de água encontra-se previsto na Lei nº 23/96, de 26 de julho (Lei dos Serviços Públicos) e no Decreto-lei nº 194/2009, de 20 de agosto (Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos), sendo que, no que respeita ao serviço de fornecimento de água no concelho de Condeixa-a-Nova há que atender, ainda, ao Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa-a-Nova e ao Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Condeixa -a- Nova.-----

-----b) Pela prestação do serviço de abastecimento de água são faturadas aos utilizadores, como decorre do art. 54º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa-a-Nova:-----

-----A tarifa fixa de abastecimento de água, devida em função do intervalo temporal objeto de faturação e expressa em euros por cada mês.-----

-----A tarifa variável de abastecimento de água, devida em função do volume de água fornecido durante o período objeto de faturação, sendo diferenciada de forma progressiva de acordo com escalões de consumo para os utilizadores domésticos, expressos em m3 de água por cada mês.-----

-----c) De acordo com o nº 1 do art. 60º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa-a-Nova “O pagamento da fatura de fornecimento de água emitida pela Entidade Gestora deve ser efetuado no prazo, na forma e nos locais nela indicados.”-----

-----d) A periodicidade das faturas é mensal, de acordo com o nº 1 do art. 59º do Regulamento.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----e) Para pagamento de água respeitante ao consumo do mês anterior é emitida para pagamento uma referência multibanco, entre o dia 1 e 3 de cada mês, cujo pagamento poderá ser feito até ao final desse mês. -----

-----f) A referida fatura irá conter duas referências multibanco em que uma delas contém o valor do mês a pagamento e a outra o valor correspondente à totalidade da dívida, não contemplando os juros vencidos, o que significa que, se o utente pagar o total em dívida durante o prazo da referida fatura por referência multibanco, fá-lo de forma voluntária e beneficia da isenção do pagamento de juros, o que deverá ser autorizado pela Câmara Municipal.-----

-----g) Ultrapassada a data limite de pagamento da fatura o utente entra em mora, o que permite a cobrança de juros de mora à taxa legal em vigor (art. 60º nº 5 do Regulamento). -----

-----h) A Entidade Gestora pode suspender o abastecimento de água, por motivos imputáveis ao utilizador, conforme decorre da alínea c) do nº 1 do art. 17º do Regulamento “Mora do utilizador no pagamento dos consumos realizados.” -----

-----i) O atraso no pagamento da fatura confere à Entidade Gestora (Câmara Municipal), o direito de proceder à suspensão do serviço do fornecimento de água, desde que o utilizador seja notificado por escrito com uma antecedência mínima de 20 dias, tal como é imposto pela própria Lei nº 23/96, de 26 de julho que refere no nº 2 do art. 5º conforme se transcreve: “Em caso de mora do utente que justifique a suspensão do serviço, esta só pode ocorrer após o utente ter sido advertido, por escrito, com a antecedência mínima de 20 dias relativamente à data em que ela venha a ter lugar.” -----

-----j) Neste caso, a Entidade Gestora (Câmara Municipal) ao interpelar, por escrito, o utente devedor para pagamento do valor em dívida, nos termos e para os efeitos do nº 2 do art. 5º da Lei que nº 23/96, de 26 de julho, nessa interpelação é também indicada a referência multibanco para pagamento da fatura em dívida, não contemplando, mais uma vez, os juros que se vencerão desde o primeiro dia em que o devedor entrou em mora até ao prazo dos 20 dias em que entra em incumprimento definitivo caso não pague [o que significa que se o utente pagar a dívida durante o prazo do aviso de suspensão do serviço, por referência multibanco, fá-lo de forma voluntária e beneficia da isenção do pagamento de juros], o que deverá igualmente ser autorizado pela Câmara Municipal. -----

-----k) Em caso de mora no pagamento das faturas de água consumida, o restabelecimento depende da prévia liquidação de todos os montantes em dívida, incluindo o pagamento da tarifa de restabelecimento, conforme decorre do nº 2 do art. 18º do Regulamento;-----

-----l) Caso os utentes não paguem voluntariamente a dívida no prazo previsto, poderão solicitar o pagamento em prestações sucessivas, mensais e iguais, até 12 prestações, como



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

decorre do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa-a-Nova, nos termos do nº 4 do art. 12º que se transcreve:-----

-----“Em caso de comprovada debilidade económica dos proprietários, usufrutuários ou arrendatários dos prédios, poderá ser autorizado, se nesse sentido for requerido fundamentadamente, no prazo de oito dias, a contar da data da fatura, que o pagamento respetivo seja efetuado, em prestações sucessivas, mensais e iguais, no número máximo de doze, a vencer no último dia de cada mês, acrescidas do juro de mora legal.”-----

-----Pelo exposto, para uma melhor eficácia dos serviços públicos, apresentam-se à consideração desta Câmara Municipal as seguintes PROPOSTAS para deliberação:-----

-----O perdão dos juros, em caso de pagamento pelo munícipe da segunda referência multibanco constante da fatura de água, ou seja, com o valor total da dívida;-----

-----O perdão dos juros, caso o utente seja notificado, por escrito, nos termos e para os efeitos do nº 2 do art. 5º da Lei nº 23/96, de 26 de julho (suspensão do serviço) e pagar a dívida em atraso, voluntariamente, por multibanco de acordo com a referência que vai indicada na carta de interpelação que foi criada para o efeito.-----

-----Autorizar a Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova a aceitar o pagamento de dívidas em atraso, mediante prestações mensais e sucessivas, relativas ao abastecimento de água, no seguintes termos:-----

-----Valores em dívida até €100,00 – pagamento em 4 (quatro) prestações, mensais e sucessivas;-----

-----Valores em dívida de €100,00 a €200,00 – pagamento em 5 (cinco) prestações, mensais e sucessivas;-----

-----Valores em dívida de €200,00 a €300,00 – pagamento em 6 (seis) prestações, mensais e sucessivas;-----

-----Valores em dívida de €300,00 a €400,00 – pagamento em 7 (sete) prestações, mensais e sucessivas;-----

-----Valores em dívida de €400,00 a €500,00 – pagamento em 8 (oito) prestações, mensais e sucessivas;-----

-----Valores em dívida de €500,00 a €600,00 – pagamento em 9 (nove) prestações, mensais e sucessivas;-----

-----Valores superiores a €600,00 - pagamento em 12 prestações.-----

-----Aos valores em dívida deverão acrescer os juros de mora e todos os encargos e despesas administrativas que a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova teve com o procedimento voluntário e/ou coercivo.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 9 de outubro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 944.896,67 euros e em operações não orçamentais no valor de 246.762,84 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Apoio financeiro à Casa do Povo de Sebal Grande para obras de melhoramento/beneficiação das suas instalações.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----Depois de analisar a proposta em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 9.507,90 euros à Casa do Povo de Sebal Grande para obras de melhoramento/beneficiação das suas instalações. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2.3. Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Belide para a cobertura do Coreto, situado no adro da Igreja.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

-----Depois de analisar a proposta em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.810,00 euros à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Belide para a cobertura do Coreto, situado no adro da Igreja. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2.4. Apoio financeiro à Ritornello – Associação Cultural, para a produção da Ópera “Bastien e Bastienne”.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio questionando, uma vez que esta iniciativa cultural é anunciada como uma cooperação entre o Município de Condeixa e o Museu de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Conímbriga, se, no que diz respeito à componente financeira, esta iniciativa é toda suportada pelo Município. -----

-----Em resposta, a Sra. Vice-Presidente referiu que o apoio financeiro é todo da Câmara Municipal, o Museu apenas cede o espaço físico. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Vereador Nuno Claro referiu que face ao histórico desta iniciativa (5 anos) já será possível fazer o estudo do impacto que a mesma tem junto do público, pelo que questionou quantas pessoas assistem ao espetáculo e qual foi a evolução desses números durante estes cinco anos.-----

-----Em resposta, a Sra. Vice-Presidente disse que foi bastante positivo, não tem consigo estes dados, mas rondará entre as 200 a 300 pessoas. No entanto, este ano foi necessário solicitar à Câmara de Coimbra duas bancadas adicionais. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro questionou ainda se, e uma vez que existe reserva de bilhetes para o público em geral, foram pagos os bilhetes, qual a receita obtida e para quem reverteu essa receita.-----

-----A Sra. Vice-Presidente referiu que os bilhetes são pagos e a receita, este ano, reverteu para a Associação, mas, neste momento, não tem conhecimento do seu valor. Esclareceu, no entanto, que a envergadura deste evento tem vindo a aumentar, nomeadamente com o aumento do número de artistas participantes. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro referiu que considera este apoio desproporcional relativamente a outras iniciativas do Município. Assim, considera que tendo o Concelho diversas associações culturais, se poderia dar oportunidade as estas para participarem em eventos desta natureza, em vez de apoiar associações que não têm a sua sede no Concelho. Apesar de tudo, irá desta vez votar de forma favorável na presente deliberação, deixando ainda assim estes considerandos em cima da mesa, para ponderação. -----

-----Depois de analisar a proposta em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 4.250,00 euros à Ritornello – Associação Cultural, para a produção da Ópera “Bastien e Bastienne”. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.5. Apoio financeiro à União Desportiva de Casével para aquisição de dez carvalhos para requalificação do espaço exterior à sua sede.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

-----Depois de analisar a proposta em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 349,80 euros à União Desportiva de Casével para aquisição de dez carvalhos para requalificação do espaço exterior à sua sede. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2.6. Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Ega para pintura de parte do Cemitério de Ega e da totalidade do Cemitério de Casével.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

-----Depois de analisar a proposta em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 5.485,00 euros à Junta de Freguesia de Ega para pintura de parte do Cemitério de Ega e da totalidade do Cemitério de Casével, mediante a elaboração de um contrato-programa a celebrar entre estas duas entidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2.7. Apoio financeiro à Associação Ecomuseu de Condeixa para o desenvolvimento de atividades de natureza cultural, desportiva, ambiental e patrimonial no âmbito dos Estágios Flash.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8. -----

-----Depois de analisar a proposta em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 euros à Associação Ecomuseu de Condeixa para o desenvolvimento de atividades de natureza cultural, desportivas, ambiental e patrimonial no âmbito dos Estágios Flash. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

3. Sector de Património

3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de agosto de 2018.

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de agosto de 2018. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

3.2. Alienação de dois lotes de terreno (Lote E e Lote F) para construção urbana inserido no loteamento nº2/2000 e respetivos aditamentos – Ata do Júri que declarou a praça deserta.

-----Foi presente a documentação do epígrafe que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, perguntando quais os projetos que são postos em causa pelo facto de a praça ter ficado deserta na alinação dos dois lotes. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira, em resposta mencionou não se irá pronunciar em concreto sobre projetos futuros, não deixando, no entanto, de realçar, que este desfecho desmitifica certos considerandos que foram trazidos em reuniões anteriores que davam a entender que este procedimento estava direcionado para alguma entidade em concreto.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a praça ficou deserta relativamente à alienação de dois lotes de terreno (Lote E e Lote F) para construção urbana inserido no loteamento nº2/2000 e respetivos aditamentos. -----

4. Sector de Aprovisionamento

4.1. Concurso público para a realização da obra "Um território sustentável – Ordenamento do território – Execução do PARU – Empreitadas – Reabilitação da Casa dos Arcos" – Aprovação da lista de erros e omissões. – Ratificação.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a documentação referente ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 14 de setembro do corrente ano que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou a ratificação do mapa de quantidades, a alteração do valor base do procedimento para o valor de 392.785,03 euros (valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor) e a prorrogação do prazo do procedimento por mais cinco dias relativamente ao Concurso público para a realização da obra "Um território sustentável – Ordenamento do território – Execução do PARU – Empreitadas – Reabilitação da Casa dos Arcos".-----

-----Propõe-se, assim, pela presente, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo nº 01/2018/25 em nome de Sempre Branco Lda., para obras de construção de habitação unifamiliar, com cave destinada a arrumos (sem pé direito habitável), sita em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo nº 01/2018/25 em nome Sempre Branco Lda., para obras de construção de habitação unifamiliar, com cave destinada a arrumos (sem pé direito habitável) sita em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 24/09/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 01/10/2018 a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante sob anexo numero 10.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia eletrotécnica (fichas eletrotécnicas), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Juntamente com os projetos de especialidades, deverá entregar certidão de registo predial atualizada, em virtude da retificação de área e limites da propriedade decorrente da alteração do destaque. -----

-----O piso em cave não poderá ser utilizado para outro fim se não arrumos, sob pena de incumprimento do Plano Diretor Municipal no que se refere à área bruta de construção máxima. Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. --

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.2. Processo nº 01/2018/26 em nome de Sempre Branco Lda., para obras de construção de habitação bifamiliar, com cave destinada a arrumos (sem pé direito habitável), sita em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo nº 01/2018/26 em nome Sempre Branco Lda., para obras de construção de habitação bifamiliar, com cave destinada a arrumos (sem pé direito habitável) sita em Eira Pedrinha, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 24/09/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 01/10/2018 a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante sob anexo número 11. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia eletrotécnica (fichas eletrotécnicas), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Juntamente com os projetos de especialidades, deverá entregar certidão de registo predial atualizada, em virtude da retificação de área e limites da propriedade decorrente da alteração do destaque. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O piso em cave não poderá ser utilizado para outro fim se não arrumos, sob pena de incumprimento do Plano Diretor Municipal no que se refere à área bruta de construção máxima.

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.3. Processo nº 01/2018/30 em nome de Maria do Rosário Serrano e Sérgio Marcos de Abreu Mendes Ferreira Passos, para obras de construção de habitação e muros, sita em Valada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo nº 01/2018/30 em nome Maria do Rosário Travassos Serrano e Sérgio Marcos de Abreu Ferreira Passos para obras de construção de habitação e muros sita em Valada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 25/09/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 28/09/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante sob anexo número 12.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses conforme o proposto pelo requerente;-----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia eletrotécnica (fichas eletrotécnicas), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.-----

-----Deve apresentar os elementos correspondentes ao diretor de fiscalização de obra. ---

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.4. Processo nº 01/2018/32 em nome de César Correia Cravo dos Santos, para obras de construção de edifício de apoio agrícola e muros e obras de demolição de edifício existente, sito em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo nº 01/2018/32 em nome de César Correia Cravo dos Santos, para obras de construção de edifício de apoio agrícola e muros e obras de demolição de edifício existente sito em Eira Pedrinha, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 25/09/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 28/09/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante sob anexo número 13.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é de 24 meses;-----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.5. Processo nº 01/2018/36 em nome de Vitor Manuel dos Santos Cravo para obras de construção de habitação e muros, sito em Rodão, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, para obras de construção de habitação e muros, em Rodão, freguesia de União de freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 26/09/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 28/09/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante sob anexo número 14.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo de execução da obra é de 24 meses, conforme solicitado pelos requerentes. Devem apresentar os projetos das especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais, projeto de arranjos exteriores.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.6. Processo nº08/2018/25 em nome de Sempre Branco Lda., para emissão de certidão referente ao pedido de destaque de um prédio sito em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para efeitos de decisão sobre a verificação dos requisitos do destaque de uma parcela de terreno, e emissão da respetiva certidão em cumprimento do disposto no nº9 do artigo 6º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 24/09/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 01/10/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante sob anexo número 15.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento que o pedido de destaque cumpre o nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que não resultam mais de duas parcelas de terreno e ambas são confinantes com arruamento público, devendo ser emitida a certidão requerida.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.7. Processo nº08/2018/26 em nome de Fernando Simões Duarte para emissão de certidão referente ao pedido de destaque de um prédio sito em Caneira – Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para efeitos de decisão sobre a verificação dos requisitos do destaque de uma parcela de terreno, e emissão da respetiva certidão em cumprimento do disposto no nº9 do artigo 6º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Presente também a informação técnica datada de 27/09/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 02/10/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante sob anexo número 16. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento que o pedido de destaque cumpre o nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que não resultam mais de duas parcelas de terreno e ambas são confinantes com arruamento público, devendo ser emitida a certidão requerida. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.8. Processo nº 14/2016/22 em nome de Jacinta Paulo Bernardes Paiva referente a obras de ampliação e de alteração interior (com modificação da estrutura da estabilidade) de um edifício, sito na Rua da Costa de Baixo nº 11 em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 25/09/2018, confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 27/09/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante sob anexo número 17. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.9. Processo nº 14/2018/22 em nome de António Cardoso Gonçalves Henriques para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação de edificação sita na Rua Canto das Bicha em Eira Pedrinha, para retificação do ato administrativo constante da ata nº 22 de 12 de setembro de 2018 da Câmara Municipal, nos termos do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo.

-----Foi presente o assunto mencionado em epígrafe, que foi retirado da ordem de trabalhos da presente reunião, para se iniciar o processo. -----

1.10. Processo nº 14/2018/24 em nome de Sandra Cristina Mendes Agra referente a obras de alteração e ampliação de edifício, bem como a obras referente à construção de um muro, sita em Valada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 11/09/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 11/09/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante sob anexo número 18. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 30 dias. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.11. Processo nº 14/2018/27 em nome de Maria Manuela Cabral Ançã Costa Jardim referente a obras de alteração de alçado de edificação, sita na Rua de Santa Isabel, em Bom Velho de Cima, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 18/09/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 28/09/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante sob anexo número 19. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar a Sra. Vice-Presidente deu por encerrados os trabalhos eram treze horas. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Sra. Vice-Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

A VICE-PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO